



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 12 AO PROJETO DE LEI Nº 49/2015

Os vereadores da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinados, no uso das atribuições conferidas pelo art. 88 e o inciso V, art. 108, combinado com o art. 117 e parágrafos e o art. 212, do Regimento Interno, desta Câmara Municipal, apresentam a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 49/2015:

Art. 1º O Projeto/Atividade abaixo, constante do Anexo Analítico da Despesa Detalhado do Projeto de Lei nº 49/2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia-ES para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências, passa a vigorar acrescido do valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme descrição do acréscimo que se segue:

<i>Órgão:</i>	<i>140 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</i>	
<i>Unidade:</i>	<i>001 - Secretaria Municipal de Agricultura</i>	
<i>Função:</i>	<i>20 - Agricultura</i>	
<i>Subfunção:</i>	<i>608 - Promoção da Produção Agropecuária</i>	
<i>Programa:</i>	<i>0144 - Conexão Rural</i>	
<i>Projeto/ atividade:</i>	<i>140001.2060801442.195 - Aquisição de vinhos, mudas, sementes e outros itens para serem distribuídas aos produtores rurais</i>	
<i>Elemento de despesa:</i>	<i>33903200000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita</i>	
	<i>Fonte de recurso: 10000000 - Recursos ordinários</i>	
	<i>Ficha: 401</i>	<i>R\$ 120.000,00</i>



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

Art. 2º Para a consignação dos valores orçamentários previstos no montante e nas condições estabelecidas no art. 1º desta emenda, o Projeto/Atividade abaixo, constante do Anexo Analítico da Despesa Detalhado do Projeto de Lei nº 49/2015, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Venécia-ES para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências, passa a vigorar com os seus valores deduzidos, através de anulação parcial de dotação no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme descrição que se segue:

<i>Órgão:</i>	<i>150 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</i>	
<i>Unidade:</i>	<i>001 - Fundo Municipal de Desenvolvimento</i>	
<i>Função:</i>	<i>04 - Administração</i>	
<i>Subfunção:</i>	<i>451 - Infraestrutura Urbana</i>	
<i>Programa:</i>	<i>0151 - Desenvolvimento Urbano</i>	
<i>Projeto/ atividade:</i>	<i>150001.0445101511.186 - Execução de diversos projetos que visem o desenvolvimento econômico e social do Município</i>	
<i>Elemento de despesa:</i>	<i>44905100000 - Obras e instalações</i>	
	<i>Fonte de recurso: 10000000 - Recursos ordinários</i>	
	<i>Ficha: 420</i>	<i>120.000,00</i>

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 19 de novembro de 2015;
61º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

CLÁUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (PTdoB)

EDIVANDO DA SILVA (PSB)

EVARISTO MIGUEL (PTB)

FLAMINIO GRILLO (PSDC)



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

GLEYCIARIA BERGAMIM DE ARAUJO (PRP)

IDAULIO BONOMO (PSD)

JOSÉ ANTONIO SALVADOR (PP)

JOSÉ LUIZ DA SILVA (PMDB)

JOSÉ TEODORO DE ABREU (DEM)

JUAREZ OLIOSI (PSB)

LUCIANO MÁRCIO NUNES (PSB)

PASCHOAL GIANNETI VENTORIM (PPS)

RONALDO MENDES BARREIROS (SD)

rav